



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 17/88
De 10 de Novembro de 1988

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovado a assinatura de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Objetiva esta convênio a construção de 01 quadra poliesportiva no bairro Vila Fátima, neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 10 de novembro de 1988.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-